



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00048/2025

Data de autuação
06/02/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO HEITOR FERRER

Ementa:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DR. BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DO CEARÁ.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

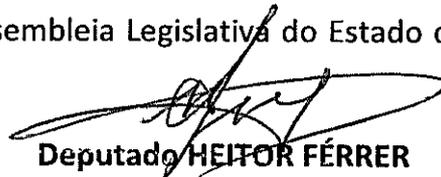
PROJETO DE LEI Nº/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DR. BRUNO
TEIXEIRA DE PAIVA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS
AO ESTADO DO CEARÁ.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Dr. BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, em conformidade ao que dispõe a Lei nº 12.510/95.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 29 de janeiro de 2025.



Deputado **HEITOR FÉRRER**

JUSTIFICATIVA

Bruno Teixeira de Paiva nasceu em João Pessoa-PB, em 19 de dezembro de 1978, filho de Josimar Fernandes de Paiva e Lúcia de Fátima Teixeira de Paiva, curou o Primário na Escola Lourdinás, o Ginásial no Colégio Pio X, o Científico no Colégio PHD e o Curso de Direito na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba.

Doutor em Ciências Jurídico-criminais pela Universidade de Coimbra (2018), Mestre pela Universidade Federal da Paraíba (2005), Especialista em Direito Penal, Criminologia e Processo Penal (2002, 2003 e 2004). Professor Titular de Direito Penal do Unipê (2006) e Juiz Formador da Escola da Magistratura Federal do TRF5 desde 2012.

Juiz Federal desde 2005. Promotor de Justiça do Estado do Ceará entre 2002 e 2005. Promotor Eleitoral do Estado do Ceará entre 2002 e 2005. Diretor do Núcleo ESMAFE-5 na SJPB entre 2007 e 2011. Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria nos biênios 2013-2015 e 2015-2017. Juiz Federal Diretor do Foro nos biênios 2017-2019 e 2019-2021. Atualmente, é Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da SJPB e Coordenador do Escritório de Inovação da SJPB (TRF5), desde 2019. Membro Titular do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba desde setembro de 2023.

Foi Promotor de Justiça do Estado do Ceará entre 01 de fevereiro de 2002 e 14 de dezembro de 2005. Promotor Eleitoral do Estado do Ceará entre 01 de fevereiro de 2002 e 14 de dezembro de 2005. Foi Titular da Promotoria de Justiça da Cidade de Jati e da Comarca Vinculada de Penaforte, tendo atuado como Promotor de Justiça do Tribunal do



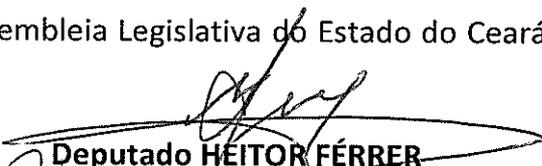
Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

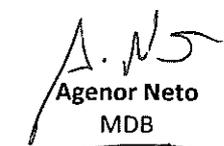
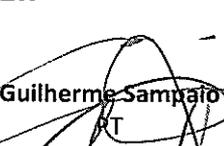
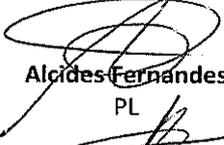
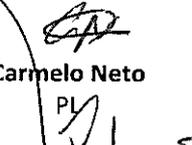
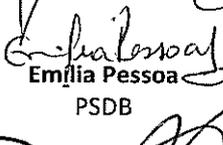
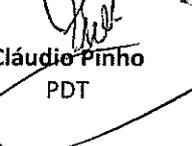
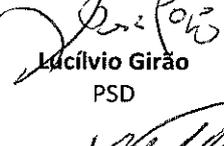
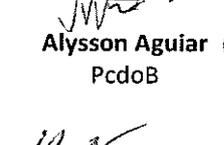
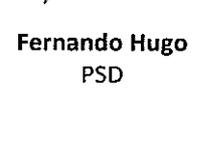
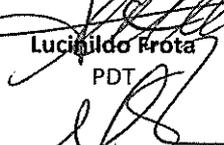
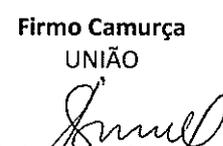
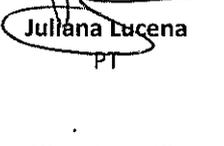
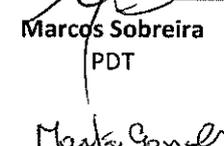
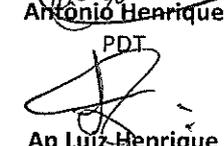
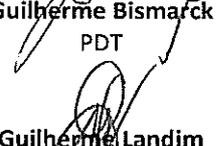
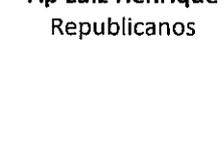
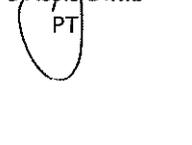
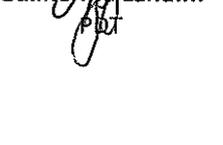
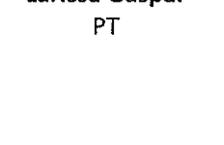
Júri e em várias ordinárias nas cidades do Cariri Cearense de Brejo Santo, Porteiras, Juazeiro do Norte, Mombaça, Crato, Barbalha, Jardim, Mauriti e Milagres.

Sempre de maneira diligente, responsável e corajosa, no exercício de sua profissão, em fevereiro de 2004, foi ameaçado de morte no exercício da profissão, tendo sido designada oficialmente escolta armada para acompanhar seu trabalho e atribuições.

Recebeu os prêmios: 1º lugar no Concurso de Monografias, III Semana do Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba; 3º lugar no Concurso de Monografias, I Congresso Mundial de Direito Processual; 5º lugar no Concurso de Monografias, III Congresso Internacional de Direito (Constitucional, Administrativo, Tributário e Filosofia do Direito) (2000); 1º lugar no Concurso de Monografias, II Semana do Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba; 1º lugar no Concurso de Monografias, III Congresso Brasileiro de Processo Civil e Trabalhista (1999).

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 03 de fevereiro de 2025.


Deputado HEITOR FÉRRER

 Agenor Neto MDB	 Bruno Pedrosa PDT	 Dra. Silvana JPL	 Guilherme Sampaio PT	 Leonardo Pinheiro Progressistas
 Alcides Fernandes PL	 Carmelo Neto PL	 Emília Pessoa PSDB	 Jeová Mota PDT	 Luana Régia CIDADANIA
 Almir Bié Progressistas	 Cláudio Pinho PDT	 Felipe Mota UNIÃO	 João Farias PT	 Lucilvio Girão PSD
 Alysson Aguiar PcdoB	 Danniell Oliveira MDB	 Fernando Hugo PSD	 João Jaime Progressistas	 Lucinaldo Prota PDT
 Antônio Granja PDT	 Davi de Raimundão MDB	 Firmo Camurça UNIÃO	 Juliana Lucena PT	 Marcos Sobreira PDT
 Antônio Henrique PDT	 David Durand Republicanos	 Guilherme Bismarck PDT	 Júlio César Filho PT	 Marta Gonçalves PL
 Ap Luiz Henrique Republicanos	 De Assis Diniz PT	 Guilherme Landim PDT	 Larissa Gaspar PT	 Missias Dias PT

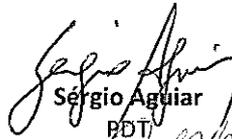


Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

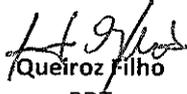

Nizo Costa
PT


Renato Roseno
PSOL


Salmito
PDT


Sérgio Aguiar
PDT

Stuart Castro
AVANTE


Queiroz Filho
PDT

Romeu Aldigueri
PDT


Sargento Reginauro
UNIÃO


Simão Pedro
PSD


Tin Gomes

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	1046 - MARIA CLECIA RAUPP BESSA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	11/02/2025 10:30:40	Data da assinatura:	11/02/2025 11:51:29



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
11/02/2025

LIDO NA 04° (QUARTA) SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 48/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	11/03/2025 13:57:55	Data da assinatura:	11/03/2025 14:03:11



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
11/03/2025

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR